



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.447 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

Torna Ponto Facultativo os dias dedicados aos folguedos carnavalescos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna Ponto Facultativo nas repartições da Prefeitura do Município de Porto Velho, o dia 11 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único – As repartições da SEMUSA, que fazem atendimento de Pronto Socorro e as repartições da SEMUSP, que operam na limpeza pública, organizarão turnos para revezamento, de forma a que não haja solução de continuidade no serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município